



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
 Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 035/2023

Processo nº 00089.016857/2023-13

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital PREX/PIBEU Nº 031/2022.

2. OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU de ações extensionistas submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 031/2022, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	COORDENADOR	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
DIREITO PREVIDENCIÁRIO NA COMUNIDADE	AURICÉLIA DO NASCIMENTO MELO	01

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9.1.1 do edital PREX/PIBEU nº 031/2022, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;

I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.

d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

4.2. A bolsa de extensão, contemplada por este edital terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) bolsista para ação supracitada que se encontra em desenvolvimento das atividades e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1. O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) envio do plano de trabalho;
- c) entrevista.

5.2. As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/GSyuCy98AVxj3qJm6>, no período de 10 a 14/08/2023;

5.3. Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades de cada Projeto;

5.3.1. O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho apresentado pelo discente na fase de inscrição com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2. O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3. Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista;

5.3.4. Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do projeto;

5.3.5. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 5.3.5.1. Maior nota na entrevista;
- 5.3.5.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 5.3.5.3. Maior idade.

5.4. A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* no dia 21/08/2023, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 17/08/2023, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.

5.5. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 031/2022);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6. O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no período de 25 a 28/08/2023.

- a) Histórico Acadêmico atualizado;

- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 031/2022) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;
- f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmete conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

- 6.1. O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.
- 6.2. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 031/2022 e aditivos.
- 6.3. Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 031/2022.
- 6.4. Durante a vigência da bolsa, o coordenadore e o participante do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 9.1.1 do edital PREX/PIBEU 031/2022, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

EDITAL PREX/PIBEU N° 035/2023

10/08/23	Lançamento do Edital http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
10 a 14/08/23	Inscrição dos candidatos à bolsa

15/08/2023	Homologação das inscrições
17/08/2023	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista
21/08/2023	Entrevistas
21 a 22/08/2023	Envio do Resultado das Entrevistas
23/08/2023	Publicação do resultado das Entrevistas http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
24/08/2023	Homologação do Resultado Final http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
25 a 28/08/2023	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 08/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8702088** e o código CRC **8B503F82**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]